



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## 1º TERMO ADITIVO

### (Prorrogação Vigência Contratual e Exclusão de Item)

Contratante: **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**

Detentora da Ata: **RODRIGO TOLOSA RICO – EPP**

Referência: **Ata de Registro de Preço nº 232/2024 - Pregão Eletrônico nº 64/2024**

Processo Administrativo Eletrônico nº: **9568/2025**

Pelo presente Termo de Aditamento, o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede na Rua Tenente de Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul – SP, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Ilustre Prefeito **Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob nº 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **RODRIGO TOLOSA RICO – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.868.882/0001-01, com sede na Roda Geraldo Scavone, nº 2.080, galpão 01, salas 01 e 03, bairro Jardim Califórnia, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo **Sr. RODRIGO TOLOSA RICO**, inscrito no CPF sob nº 251.xxx.xxx-19, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª** – Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo)**, para prorrogar a **vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de Outubro de 2025**, nos termos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA 2ª** - Fica cancelado o seguinte item, constante na **Cláusula 1.1 (Do Objeto)** da Ata de Registro de Preço nº 236/2024 - Pregão Eletrônico nº 64/2024:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTAL R\$
32	3	KIT	Kit - mesa de tênis de mesa ping pong que atendam aos padrões da ittf, tampo confeccionado em mdf de 30mm de espessura, acabamento em laca na cor azul, com tintas demarcatórias brancas, bordas laterais em perfil mdf que asseguram a estabilidade dos stampos, pés de tubo de aço pintados de preto, dobráveis, com 8 rodízios, que permitem uso como paredão para treino solitário, nas medidas de 1,525 x 2,74x 0,76 metros, mais kit contendo: suporte de rede em aço resistente e durável e rede em nylon e algodão adaptável	Hobby Pro	2.386,00	7.158,00

**CLÁUSULA 3ª** – Em decorrência de cotação de preços e análise de viabilidade econômica, realizada previamente à prorrogação contratual, verificou-se que o item de número **32**, foi considerado **não vantajoso economicamente**. Diante disso, tal item fica **cancelado** neste instrumento, não integrando o escopo da prorrogação ora formalizada.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Certifica-se, ainda, que a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude – SELJ foi devidamente informada para entrar em contato com a empresa contratada, conforme registrado no **trâmite #11** e reiterado no **trâmite #13, do Processo Administrativo Eletrônico nº 9568/2025**, e considerando que não houve retorno por parte da Secretaria e que a vigência do contrato expirou em 16/10/2025, o referido item foi excluído do presente termo aditivo, ficando as partes cientes e de acordo com os termos aqui estabelecidos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

**CLÁUSULA 4<sup>a</sup>** – Em decorrência do cancelamento do item mencionado na Cláusula 1<sup>a</sup> fica aditado o original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor)** para constar o valor global do contrato de R\$ 68.546,00 (sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais).

**CLÁUSULA 5<sup>a</sup> (Do Tratamento dos Dados Pessoais)** - O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

**§ 1º** O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

**§ 2º** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

**CLÁUSULA 6<sup>a</sup>** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

**CLÁUSULA 7<sup>a</sup>** - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 10 de novembro de 2025.

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secretária Gestora Jurídica (SEGJUR)

**FÁBIO DE DEUS CAMARGO**  
Secretário Gestor da Fazenda Municipal  
(SEGFAZ)

**JOELMA AP. LEAL DOS SANTOS LIMA**  
Secretária de Desenvolvimento e Integração Social (SEDIS)

**EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretário de Educação (SEED)

**THIAGO RAFAEL DE SOUZA**  
Secretário de Esportes, Lazer e Juventude (SELJ)

**RODRIGO TOLOSA RICO – EPP**  
**RODRIGO TOLOSA RICO**  
DETENTORA DA ATA



**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
657BE7C673E2419CA40CBC4197EF58CE

#### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/657BE7C673E2419CA40CBC4197EF58CE>